



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

SÚMULA N.º 27/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, representada por seu Presidente, Sr. Juliano Souto da Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente aplicável às contratações públicas, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 04/2026, firmado com a empresa SOLANGE VIDAL MANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.244.330/0001-00.

Objeto: O referido contrato decorre de Pregão Eletrônico e tem por objeto o fornecimento de materiais gráficos, incluindo calendários, pastas timbradas, sacolas personalizadas e banners, conforme especificações constantes no instrumento contratual.

A presente rescisão decorre de motivos devidamente justificados nos autos do processo administrativo. Havia sido ajustado e reiterado o dever de fornecimento dos materiais até o dia 30 de Janeiro de 2026, prazo que não foi cumprido pela CONTRATADA, configurando inadimplemento contratual.

Dotação Orçamentária:

Órgão 1: Câmara de Vereadores

Unidade 1: Câmara de Vereadores

Ação: 2001: Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

3. 3. 90. 00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Base Legal: Lei Federal de n.º 14.133/2021 e alterações.

Novo Hamburgo, 11 de fevereiro de 2026

Juliano Souto da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo